



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Edição Nº 938

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

EDITAL Nº 06/2020-PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, DIAS PARA RETIRADA DE SENHA.

O Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS em conformidade com a Lei Municipal nº 2.696, de 14 de março de 2013 e 2.931 de 06 de Dezembro de 2019 e sua alterações, **torna público que a data para retirada de senha de 05 à 09 de Outubro de 2020**, constante da publicação afixada no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDS e Ginásio Municipal de Esportes Francisco de Souza, está errado e passa a ser corrigida

através desta para **torna público que a data para retirada de senha de 05 à 08 de Outubro de 2020 (09h00 as 12h00)**, conforme publicado na Imprensa Oficial na data de um de outubro de dois mil e vinte, para que produza os efeitos legais se faz esta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETOS

DECRETO Nº 6.318, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera os dispositivos que menciona do Decreto nº 6.259, de 06 de agosto de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 6.259, de 06 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica autorizada a prática de atividades esportivas direcionadas ao público infanto-juvenil, obedecidos os protocolos gerais e específicos constantes do Anexo I deste Decreto, e condicionada, ainda, aos seguintes procedimentos:

I- Permanece suspensa, por prazo indeterminado, a realização de jogos coletivos;

II- Serão permitidas somente as seguintes atividades:

a) condicionamento físico; e

b) fundamentos específicos da modalidade.

III- Os pais não poderão permanecer no

local de treinamento; deverão deixar seus filhos e retornar, posteriormente, para buscá-los;

IV- Os vestiários não poderão ser utilizados em hipótese alguma;

V- Todos os equipamentos utilizados durante as aulas pelos alunos deverão ser individuais, tais como bolas, garrafinhas de água e uniformes;

VI- a presença de alunos em locais fechados será limitada, de modo que corresponda a 6m² (seis metros quadrados) por pessoa.”

Art. 2º. O item “V” dos Protocolos Gerais e Específicos para Retomada das Práticas Esportivas, constantes do Anexo I do Decreto nº 6.259, de 06 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V- As atividades esportivas de que trata o presente Decreto serão realizadas somente por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, ou pessoas menores expressamente autorizadas pelos representantes legais.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 08 de outubro de 2020.

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRESSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Edição Nº 938

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ HELENO ANTONIO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO

EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RODRIGO BUTTERBY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ALINE GEMA CARAÇA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

DARIO VIEIRA DE PAULA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE
E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Portaria do Presidente nº1.371, de 7 de outubro de 2020

(Concede férias em pecúnia ao servidor Dagnei dos Anjos)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

Concede ao servidor Dagnei dos Anjos, Assessor de Comunicação Social, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 3-10-2019 a 2-10-2020, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 7 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Edição Nº 938

Portaria do Presidente nº1.372, de 7 de outubro de 2020

(Concede férias regulamentares ao servidor Dagnei dos Anjos)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

Concede ao servidor Dagnei dos Anjos, Assessor de Comunicação Social, quinze dias de férias regulamentares, com início em 13-10-2020 e término em 27-10-2020, correspondentes ao período aquisitivo de 3-10-2019 a 2-10-2020, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 7 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25A/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.731/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL PARA A CASA DE ACOlhIMENTO MUNICIPAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRONICA: 13/10/2020

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2020 às 14h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA